

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Aprovado pelo CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em:
17 / 06 / 24 conforme
Resolução n.º 11
Prof. Dr. Anderson Bençal Indalécio
Presidente do Conselho

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O estágio supervisionado é um componente curricular obrigatório para conclusão do Curso de Bacharelado em Educação Física e proporciona oportunidades de aplicar na prática, o conhecimento adquirido nas disciplinas, vivenciando situações reais que proporcionarão experiências para a profissão.

Art. 2º - Esse deve ser um momento para se verificar e provar a aquisição das competências e habilidades exigidas na prática acadêmico-profissional e requeridas no futuro profissional.

Art. 3º - A aquisição das aptidões e das capacidades promovidas na formação do graduado em Educação Física deverá ocorrer a partir de conhecimentos e intercâmbio teoria-prática. Para tanto, a organização teórica deve ser articulada com as situações de intervenção profissional de uma forma crítica e reflexiva, a partir da sistematização teórica, priorizando atividades de academia, competências na área da saúde e iniciação esportiva.

Art. 4º - As atividades do Estágio devem permitir aos futuros profissionais de Educação Física, por meio de uma vivência prática do ensino-aprendizagem o desenvolvimento dos conhecimentos técnicos e metodológicos, como ferramenta no processo de construção de habilidades e competências individuais e coletivas, fundamentadas por procedimentos e ações reflexivas diante da prática profissional específica.

Art. 5º - O estágio supervisionado do Curso constitui-se em atividades obrigatórias de observação, participação e regência, exercidas mediante fundamentação teórica prévia ou simultaneamente adquirida.

Art. 6º - Os alunos deverão cumprir uma parte do estágio na UNIFEV, especificamente no núcleo de vivências corporais, voltado à prescrição de exercícios resistidos, sob supervisão direta dos docentes responsáveis pelo estágio. As temáticas envolvidas no fitness serão realizadas em cenários externos, sob a supervisão de profissionais de Educação Física registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física.

Art. 7º - Quanto a prática esportiva, os discentes deverão cumprir no complexo poliesportivo da UNIFEV, envolvendo ao menos três modalidades correlatas a grade do curso, e devidamente supervisionadas por professores responsáveis pelo estágio.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 8º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades de estágio supervisionado desenvolvidas no Curso de Bacharelado em Educação Física do Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV.

Art. 9º- Para conclusão do curso o aluno está obrigado a realizar o estágio supervisionado, observados os termos deste regulamento.

Art. 10º - Para o cumprimento do estágio supervisionado o aluno deverá integralizar 304 (trezentas e quatro) horas de estágio na própria Instituição, vinculados aos programas de extensão desenvolvidos pelo Curso de Bacharelado junto a Comunidade de Votuporanga, no período noturno em horários previstos na grade de horários de aulas, distribuídos da seguinte forma: 5º e 6º períodos – sendo que deverá cumprir 144 horas em campo de estágio efetivo e mais 8 horas reservadas para os encontros com os supervisores de estágio por período, e, preenchimento dos documentos e planejamento das atividades, e 7º e 8º períodos – sendo que deverá cumprir 144 horas em campo de estágio efetivo e mais 8 horas reservadas para os encontros com os supervisores de estágio por período, e, preenchimento dos documentos e planejamento das atividades, totalizando 304 horas nos quatro períodos.

Art. 11º- As atividades que o discente deverá cumprir na prática do estágio serão nos seguintes locais:

I – Treinamento resistido: o discente deverá cumprir 152h no Núcleo de Vivências Corporais da UNIFEV, contemplando vivências práticas na área do treinamento personalizado. O discente deverá cumprir a carga horária de 76h por semestre (7º e 8º períodos) totalizando 152h no treinamento personalizado.

II - Modalidades de Fitness: o discente deverá cumprir em ambientes externos que contemplam atividades relacionadas ao Fitness um total de 200h, divididos em 100h

no 7º período e 100h no 8º período (Exceto treinamento resistido/treinamento personalizado).

III - Práticas Esportivas: o discente deverá cumprir uma carga horária de 152h, contemplando vivências práticas no ambiente das modalidades esportivas. Esta prática deve ser realizada no complexo poliesportivo da UNIVEF. O discente deverá cumprir a carga horária de 76h por semestre (5º e 6º períodos) totalizando 152h no âmbito da iniciação esportiva.

Art. 12º - São responsáveis pelo planejamento, organização, realização e avaliação do estágio supervisionado:

I – Coordenador do Curso de Educação Física;

II – Supervisores de Estágio.

Art. 13º - Para o reconhecimento e validade do estágio, o aluno deve apresentar os relatórios contendo a descrição ordenada das atividades. Os referidos relatórios deverão ser assinados pelo professor supervisor que orientou e acompanhou o estágio.

CAPÍTULO III - PROCEDIMENTOS IMPORTANTES

Art. 14º - Para o bom desenvolvimento do estágio, consideramos que cada aluno deverá seguir as seguintes recomendações:

a) Leia cuidadosamente o regulamento de Estágio Supervisionado, anote as dúvidas e consulte o professor coordenador e/ ou supervisor de Estágios.

b) Entregue as cartas de solicitação, de apresentação e de oficialização de estágio devidamente preenchidas à instituição em que irá realizar o estágio. Para o estágio curricular, o aluno deverá apresentar as *cartas de solicitação, apresentação e oficialização de estágio*, que deverão ser entregues na direção ou no departamento de Recursos Humanos das empresas antes de iniciar as atividades de observação, participação e de regência. A carta de oficialização deverá ser assinada pelo coordenador técnico responsável da instituição e devolvida para o supervisor de Estágio. Sem a carta devidamente preenchida e assinada o estágio não será aceito.

c) Devolver a carta de solicitação de estágio assinada pelo coordenador técnico da instituição, ao supervisor de Estágio.

e) Executar as atividades de estágio na instituição concedente de acordo com as orientações do manual, considerando momentos de Observação, Participação e Regência.

f) Preencher a “ficha de registro das atividades de estágio” e a entregue à coordenação de estágio em bom estado (limpa, sem rasuras e sem dobras) quando completa. As fichas de estágios deverão ser entregues juntamente com a documentação final de estágio nas datas estipuladas pelo supervisor de estágio.

Art. 15º - A *ficha de registro das atividades de estágio* deverá conter a descrição das atividades diárias e discriminar o tipo de atuação – como OBSERVAÇÃO, PARTICIPAÇÃO ou REGÊNCIA - sobre as atividades desenvolvidas na instituição concedente, identificando o número de horas, a data, o tipo de atividade em que foram desenvolvidas. E em conjunto um relatório das mesmas. Do estagiário e outra do professor responsável pela atividade relatando o desempenho do estagiário nas atividades realizadas.

Art. 16º- As *fichas de registro de atividades de estágio* deverão ser preenchidas no decorrer das atividades e devidamente assinadas em cada linha correspondente e carimbadas.

Art. 17º- Em todas as áreas o profissional que acompanha o estágio deverá ser formado em Educação Física e, ao assinar a folha de registro, deverá ser incluído o número do Registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

Art. 18º- Os alunos contarão com o apoio do supervisor de Estágios para auxiliá-los no desenvolvimento do estágio e no preenchimento das fichas de registro das atividades.

CAPÍTULO IV - RELATÓRIO E AVALIAÇÃO FINAL

Art. 19º- O trabalho final de Estágio Supervisionado deverá ser elaborado individualmente, por todos os alunos ao término das ações de observação, participação e regência, o mesmo deverá ser feito ao final de cada semestre letivo.

Art. 20º- A avaliação será composta por conceitos de aprovado ou reprovado.

Art. 21º- O conceito final será definido por critérios estabelecidos pelo professor supervisor do estágio de acordo com itens como: assiduidade, entrega dos documentos, cumprimento das horas, participação, entrega do relatório final.

CAPÍTULO V - DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Art. 22º- O estágio supervisionado do curso de Bacharelado em Educação Física, deve propiciar aos seus concluintes as condições necessárias para capacitá-los a:

I – Adquirir uma visão global da clientela a ser trabalhada, respeitando os limites individuais, material didático pedagógico e infraestrutura disponível;

II – Desenvolver atividades em grupos homogêneos respeitando as habilidades, experiências e faixa etária da clientela;

III – analisar as dificuldades de cada indivíduo, procurando encontrar novos caminhos para atingirem os objetivos, se preciso for;

VI – Analisar os obstáculos que se interpõem entre o processo de ensino e de aprendizagem, de forma a superá-los;

V – Aprender lidar com as situações imprevisíveis próprias da profissão, uma vez que as atividades programadas dependem muitas vezes das condições climáticas;

VI – Perceber a importância da relação dialética entre prática e grau de compreensão dos alunos.

VII- identificar interagir com os diversos tipos de modalidades trabalhadas em academias;

VIII- desenvolver habilidades básicas e suas progressões dentro do processo de ensino da ginástica de academia;

IX- Manipular as diversas variáveis constituintes da modalidade de treinamento de exercícios resistidos e suas formas de aplicação para cada público específico;

CAPÍTULO VI - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art. 23º- As atividades de estágio supervisionado devem contemplar:

- I – Observação participativa com atuação enriquecedora do ensino aprendizagem;
- II – Estudos e pesquisas dirigidas para temas escolhidos pelo estagiário sob a supervisão docente, que podem servir para a elaboração do trabalho de conclusão do curso.

Art. 24º- O conteúdo programático das atividades de estágio é definido no Plano de Estágio dos Supervisores do Estágio.

Parágrafo Único - Os planos devem definir, no mínimo, conteúdo e duração de cada atividade, metodologias a serem adotadas e processo de avaliação de desempenho do estagiário.

CAPÍTULO VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO ESTÁGIO

Art. 25º- São responsáveis pelo planejamento, organização, realização e avaliação do estágio supervisionado:

- I – Coordenador do Curso de Educação Física;
- II – Supervisores do Estágio.

CAPÍTULO VIII - COORDENADOR DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 26º- Compete ao coordenador do Curso de Educação Física:

- a) indicar os supervisores de estágio da instituição, entre os professores do curso de Educação Física;
- b) responder pelo estágio na ausência do supervisor do mesmo.

CAPÍTULO IX - SUPERVISORES DO ESTÁGIO

Art. 27º- Os Supervisores do Estágio são indicados pelo Coordenador do Curso entre os professores do curso de Educação Física.

Art. 28º- Compete aos Supervisores do Estágio:

- a) avaliar o estagiário em cada período do seu estágio;
- b) zelar pelos cumprimentos das normas que regem o funcionamento do estágio;
- c) elaborar documentos referentes às atividades de estágio e zelar pelo seu arquivamento;
- d) determinar o cronograma de estágio incluindo o período e ou data da apresentação do seu relatório final.

CAPÍTULO X - DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 29º- São considerados estagiários, para efeito deste regulamento, todos os alunos regularmente matriculados a partir do quinto período do Curso de Bacharelado em Educação Física da UNIFEV.

Art. 30º- Compete ao Estagiário:

- a) cumprir as normas de estágio com interesse e dedicação;
- b) realizar as atividades programadas, sob a orientação do professor de estágio;
- c) respeitar as hierarquias Institucional da UNIFEV, obedecendo as determinações de serviços e normas;
- d) zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados no estágio;
- e) manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades desenvolvidas;
- f) manter sob sigilo tudo o que diz respeito à documentação de uso exclusivo das Instituições e locais de estágio;

- g) submeter-se a processos de avaliação continuada e global, buscando a melhoria de seu desempenho acadêmico-científico e de iniciação profissional;
- h) auto-avaliar-se, como parte do processo de avaliação global de seu desempenho.

CAPÍTULO XI - DA AVALIAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 31º- O processo de avaliação do estagiário é global e terminal em cada período, conforme estabelecido nos itens “a” e “b” do Artigo 3º deste regulamento.


Art. 32º- O processo de avaliação de desempenho obedece as normas gerais, estabelecidas no Regimento do Centro Universitário de Votuporanga, sendo considerado aprovado ou reprovado. A aprovação será mediante a entrega do relatório de conclusão do estágio supervisionado, que deverá ter o parecer favorável do seu supervisor.

CAPÍTULO XII - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 33º- Para obtenção do título de conclusão do curso é exigido, o cumprimento integral de 504h atividades, incluindo-se as horas destinadas ao planejamento, orientação e avaliação das atividades, que devem ser desenvolvidas a partir do quinto período do Curso.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º- Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE.


Prof. M.Sc. Valter Brighetti
COORDENADOR EDUC. FÍSICA
UNIFEV/CREF 003094-0/SP

22/05/24